PREFEITURA DE BIGUAÇU

# REGULAMENTO DO DESFILE CÍVICO ALUSIVO AO 7 DE SETEMBRO 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO REGULAMENTO**

Dispõe sobre os procedimentos para realização do Desfile Cívico de 7 de setembro, em alusão às comemorações da Independência do Brasil.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para realização do Desfile Cívico de 7 de setembro, em alusão às comemorações da independência do Brasil.

## 1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O desfile cívico acontecerá no **dia 6 de setembro de 2026**, a partir das 9h, na Avenida Marcondes de Mattos, com previsão de término às 12h.

1.2 O evento é promovido pela Prefeitura Municipal de Biguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 O evento contará com banheiros químicos, distribuição de água e ambulância.

1.4 A Comissão Organizadora é composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

## 2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O evento contará com a participação dos Centros de Educação Infantil, Escolas municipais e estaduais, conveniadas e particulares, entidades, associações culturais, órgãos de segurança, entre outros.

2.2. Os pelotões deverão conter duas pessoas à sua frente, para levar sua bandeira/estandarte/placa de identificação e seus participantes deverão formar 4 filas, cada uma com 10 integrantes, sendo assim, 40 integrantes por pelotão. Totalizando, no

máximo, 5 pelotões, ou seja, 200 integrantes por Instituição.

2.3. Os pais/responsáveis que desejarem participar do desfile, deverão estar caracterizados de acordo com a orientação da Unidade Escolar.

2.4. É recomendado que os participantes estejam no local da concentração, situado entre as ruas Avenir Maria Freiberger e Prefeito Leopoldo Freiberger, Centro – Biguaçu, na altura da Caixa Econômica, a partir das 08h.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada no dia **08/07/2026**, às 14 horas, na reunião presencial com todos os participantes no auditório da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

3.2 Os inscritos devem obedecer, rigorosamente, sua posição na avenida para ingressar na ordem do desfile.

3.3 A assinatura da ficha (ANEXO I) registra a inscrição da entidade participante, bem como a aceitação dos termos deste regulamento.

3.4 As entidades que não realizarem sua inscrição na data prevista poderão fazê- la até **14/08/2026**, com a Diretoria Executiva e Geral de Ensino da Educação, Prof.ª. Kátia Bernadeth da Silva, por meio do e-mail ensino@bigua.sc.gov.br

3.5 O sorteio para a ordem do desfile acontecerá no dia **19/08/2026** em reunião presencial, sendo que a Instituição que não participar, automaticamente irá para o final do bloco.

## 4. DO EVENTO E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

4.1 Havendo impedimento de realização do evento por problemas meteorológicos, o desfile fica automaticamente cancelado ou transferido, com data a ser definida pela comissão.

4.2 Em caso de suspensão do desfile, a decisão da Comissão Organizadora será comunicada aos participantes pelos meios convencionais: telefone, *e-mail* e redes sociais oficiais ou em reunião marcada em caráter extraordinário.

## 5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1 O evento está sendo organizado pela Prefeitura Municipal de Biguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Não haverá alteração de ordem de desfile, a não ser por ordem e necessidade da Comissão Organizadora, em concordância com os participantes.

5.3 A concentração dos participantes acontecerá na Rua Prefeito Leopoldo Freiberger, observando-se a ordem do desfile.

5.4 A dispersão dos participantes será ao fim da Avenida Marcondes de Mattos.

5.5 Neste ano, o desfile terá como tema o **"Brasil, de amor eterno seja símbolo"** propondo uma reflexão sobre o papel de cada cidadão na construção de uma sociedade mais ética, participativa, solidária e comprometida com o bem comum. Em um contexto marcado por constantes transformações sociais, culturais e tecnológicas, torna-se cada vez mais importante fortalecer valores como respeito, responsabilidade, empatia, cooperação e participação cidadã. A proposta do tema permite que as instituições de ensino desenvolvam abordagens relacionadas a questões atuais e de grande relevância para a sociedade, como educação para a cidadania, inclusão social, respeito à diversidade, educação antirracista, preservação do meio ambiente, enfrentamento ao bullying, cultura de paz, uso consciente da tecnologia, valorização da família e da comunidade, sustentabilidade, voluntariado, direitos e deveres do cidadão, saúde e qualidade de vida, além do cuidado com os espaços públicos e coletivos. Dessa forma, o desfile busca ir além da homenagem cívica tradicional, tornando-se também um espaço de expressão pedagógica, reflexão social e formação cidadã, no qual os estudantes possam representar, de maneira criativa e significativa, ações e valores que contribuem para uma sociedade mais justa, humana e consciente.

5.6 Cada entidade participante apresentará um texto com no máximo 10 (dez) linhas (Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), descrevendo a entidade que representa e a proposta apresentada no desfile, a ser lido no momento do mesmo.

5.7 O texto a que se refere o item 5.5 deverá ser enviado para a Secretaria Municipal de Educação para o *e-mail* ensino@bigua.sc.gov.br **até o dia 19 de agosto de 2026.**

5.8 Textos entregues fora do prazo, ou com número de linhas superior ao limite estabelecido, ou ainda com assuntos fora da temática do evento, não serão lidos pelo

apresentador do desfile.

5.9 O sorteio será realizado por blocos, na reunião de preparação para o desfile.

Segue a ordem dos blocos:

**Bloco 1: Guarda de Honra;**

**Bloco 2: APAE;**

**Bloco 3: Grupos de Convivência de Idosos;**

**Bloco 4: Educação Infantil;**

**Bloco 5: Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio;**

**Bloco 6: Educação de Jovens e Adultos e Centro de Ensino Profissionalizante;**

**Bloco 7: Entidades, associações culturais e outros;**

**Bloco 8: Órgãos de Segurança.**

## 6. DO DESFILE

6.1 Não haverá interrupção na sequência do desfile, que uma vez iniciado, seguirá sequencialmente até o seu desfecho final. O anúncio de cada instituição será feito em frente ao palanque das autoridades.

6.2 Os participantes somente poderão realizar evoluções e/ou coreografias em frente ao palanque das Autoridades quando tiverem mais do que 100 pessoas no pelotão. O compasso e a harmonia do desfile devem ser mantidos durante o trajeto para que não interrompam a evolução do mesmo, sendo permitido no máximo 1 minuto de parada, regulado por integrante da comissão.

6.3 Durante o desfile, a distância máxima permitida entre as instituições será de 10 metros, para não prejudicar o desenvolvimento do evento.

6.4 Considerando o espírito cívico e comemorativo, é vedado às instituições participantes

promoverem manifestações de caráter político-partidário e de desrespeito a pessoas e/ou instituições.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Dúvidas e quaisquer questionamentos referentes à organização do Desfile Cívico alusivo ao 7 de setembro de 2026 serão respondidos pela Secretaria de Educação, por meio do telefone: (48) 3094-4105 ou *e-mail*: ensino@bigua.sc.gov.br.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Biguaçu, 8 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SILVA SAGAS
Data: 21/07/2026 11:48:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Gustavo Silva Sagás**

Secretário Municipal de Educação

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição: _____

Endereço: _____

Rua/Avenida: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

**RESPONSÁVEIS**

Responsável pela Instituição: _____

Responsável pela Inscrição: _____

**CONTATOS**

Celular: (____) _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

**PARTICIPAÇÃO NO DESFILE**

Número total de participantes: _____ Haverá evolução? ( ) SIM ( ) NÃO

Declaro, na qualidade de responsável pela inscrição, estar ciente e de acordo com todas as normas e disposições estabelecidas no Regulamento do Desfile Cívico 2026.

**Assinatura do Responsável pela Inscrição**

Biguaçu, __ de _____ de 2026

## ANEXO II - LOCALIZAÇÃO

